

Gestão Regional de Viana do Castelo e Braga

Av. S. Nicolau, 1114
4935-488 MAZAREFES VCT - Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 258 829 981
grvct@infraestruturasdeportugal.pt

Largo da Estação Edifício da Estação – Piso 9
4700-223 Maximinos – Braga – Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 253 609 629
qbrq@infraestruturasdeportugal.pt

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal do

Concelho de Caminha

Praça Conselheiro Silva Torres

4910-122 CAMINHA

REGISTADO C/ AR

| SUA REFERÊNCIA | SUA COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA | ANTECEDENTE | SAÍDA | DATA |
|----------------|--------------------|------------------|-------------|-------|------------|
| 6/DUPOE | 2017-06-21 | 5260VCT17 | . | 11429 | 2017-06-27 |

Assunto: EN(M)13 km 84+500 – PASSAGEM PEDONAL

Relativamente ao assunto acima indicado, no que se refere à rede rodoviária, informa-se V. Ex^a que a obra pretendida está sujeita a licenciamento e/ou autorização, conforme determina o artigo 42º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (doravante EERRN), publicado em anexo à Lei 34/2015, de 27 de abril.

Contudo, informa-se ainda que, nesta data e para efeitos de candidatura, não se vê inconveniente na pretensão formulada, aprovando-se a solução de principio desenvolvida, de instalação de uma Passagem Superior de Peões na EN(M)13 ao km 84+500, sujeita ao desenvolvimento do respetivo Projeto de Execução, a submeter à aprovação da IP, SA, por se entender formalmente subsumível ao art.º 56º do EERRN e desde que cumulativamente sejam observadas as normas internas em vigor nesta Empresa.

Esclarece-se ainda que a obra se localiza nos limites da zona de concessão da A28, pelo que o Projeto de Execução carece de parecer da concessionária.





O prosseguimento do processo deverá ser formalizado por Protocolo/Acordo de colaboração, garantindo as questões de futuras conservações, que carece de parecer prévio do IMT.

Com os melhores cumprimentos.

A Gestora Regional

Luísa Cordeiro

(Ao abrigo da subdelegação de competências conferida pela Decisão DCN 01/2015)